

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.129
DE 29 DE JUNHO DE 2.001

"Autoriza o Executivo Municipal a receber colaboração de pessoas jurídicas nas condições que especifica"

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Sexta Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber a colaboração direta de pessoas jurídicas através da doação de equipamentos urbanos que serão destinados ao uso da população.

Art. 2º. A proposta de doação será acompanhada dos documentos que atestem a existência legal da pessoa jurídica e do seu representante, com poderes bastante para a concretização do negócio, vedada a estipulação de condição ou encargo de qualquer natureza.

Art. 3º. O doador poderá inserir no equipamento doado mensagem indicativa de cooperação com o Poder Público Municipal pelo prazo de até 42 (quarenta e dois) meses contados da sua efetiva instalação.

Art. 4º. Para execução do disposto nesta Lei, caberá à Prefeitura definir:

I-as especificações técnicas dos equipamentos;

II-o espaço reservado à mensagem indicativa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de junho de 2.001, ano trigésimo quinto da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART.º 108 DA LEI Nº 547/61 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRES)
DIAS.
AFIXADO EM: 29 de junho de 2001
Rosa Elizabeth A. A. [Assinatura]

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO



Reinaldo Moreira Bruno
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração, aos 29 de junho de 2.001.

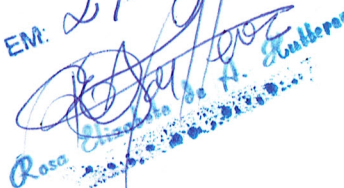


Ramiro Simões Vieira Malho
Secretário de Administração

Proc. nº 14.762/01

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ART.º 100 DA LEI Nº 824/00 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRES)
DIAS.

AFIXADO EM: 29 de junho de 2001



Rosa